



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

(com Emenda nº 07/2026 incorporada)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar premiações destinadas aos torneios de carabina de pressão promovidos ou apoiados pelo Município de Gonçalves e dá outras providências.”
(c/emenda)

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar, a título de premiação, até 03 (três) carabinas de pressão destinadas aos melhores colocados dos torneios de carabina de pressão promovidos ou apoiados pelo Município de Gonçalves, observada a legislação federal aplicável.
(c/emenda)

§1º As premiações de que trata o caput deste artigo serão destinadas aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares dos eventos esportivos referidos nesta Lei. (c/emenda)

§2º As carabinas de pressão deverão observar as especificações e limites permitidos pela legislação vigente, especialmente quanto à aquisição, comercialização e utilização permitidas para o equipamento.

§3º A entrega das premiações observará as restrições e exigências previstas na legislação federal aplicável às carabinas de pressão, especialmente quanto à idade mínima e regularidade da aquisição e utilização do equipamento. (c/emenda)

Art. 2º A presente autorização tem por finalidade fomentar a prática esportiva, recreativa e cultural do tiro esportivo no Município de Gonçalves, nos termos da Lei Municipal nº 1.200, de 24 de

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

novembro de 2021, observados os princípios do interesse público, da legalidade administrativa e da promoção do esporte e lazer. **(c/emenda)**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gonçalves, 20 de maio de 2026

Autor: Prefeito Márcio Donizetti de Oliveira


Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida
Presidente